



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR, neste ato representado por sua autoridade competente, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em //2026, resolve registrar os preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ASFALTO FRIO ENSACADO (25KG) do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para aplicação a frio**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o quantitativo máximo estimado e as demais condições ofertadas pelo fornecedor são os que seguem:

DETENTORA: CGPM - CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.520.535/0001-50, com sede na Rua C135, nº 340, Quadra 289, Lote 07, Casa 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.275040, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. MYLENA MARTINS SALOMONE, inscrita no CPF sob o nº 700.XXX.651-XX					
Item	Descrição	U.M.	Quant. Máx.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Asfalto frio ensacado 25kg, tipo CBUQ para aplicação a frio, composto por agregado mineral graduado, material de enchimento e ligante betuminoso, aprovado pelo DNIT, DER e por laboratórios credenciados pelo INMETRO	Und	5.000	58,00	290.000,00

2.2. O preço registrado inclui todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
- 3.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 4.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de:
- Nota de Empenho;
 - Contrato administrativo; ou
 - Outro instrumento hábil, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 5.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata é o Município de São João da Baliza/RR.
- 5.2. Não há órgãos participantes neste registro de preços, salvo posterior adesão devidamente autorizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO (CARONA)

- 6.1. Durante a vigência da Ata, outros órgãos ou entidades da Administração Pública poderão aderir a esta Ata, mediante autorização do Órgão Gerenciador, observados os limites previstos na legislação vigente.
- 6.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador.
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto.
- 7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços.
- 7.3. O registro será cancelado quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da Ata;
 - Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
 - Não aceitar reduzir o preço registrado;
 - Sofrer sanção que o impeça de contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata.
- 8.2. Fornecer o produto conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos.
- 8.3. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata.

São João da Baliza/RR, 30 de março de 2026.


LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

MYLENA MARTINS SALOMONE
Representante Legal
CGPM - CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO
LTDA
CNPJ/MF 53.520.535/0001-50